



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL 1108 DE 18 DE JULHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de Cessão de Uso com SIMONE GONÇALVES OLIVEIRA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com SIMONE GONÇALVES OLIVEIRA, para uma área de terra medindo 190,00 m² na quadra G no lote 07, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos prorrogado conforme interesse das partes, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com lote 06, medindo 20,00m
- AO SUL: com propr. Vitor Linden, medindo 20,00m
- AO LESTE: com rua nº04, medindo 11,00m
- AO OESTE: com lote 08, medindo 8,00 m

ARTIGO 2º - A referida construção deverá obedecer o prazo de 12 meses tendo obrigatoriamente fossa e sumidouro, conforme Lei Orgânica do Município.

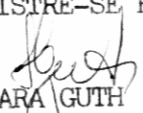
ARTIGO 3º - O presente contrato destina-se a residência de SIMONE GONÇALVES OLIVEIRA.

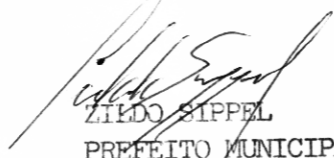
ARTIGO 4º - Fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE


ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL